PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a prestação de serviços para conserto da impressora Epson L3250, patrimônio nº 2805, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O equipamento apresentou falhas na impressão, comprometendo a qualidade e a legibilidade dos documentos emitidos, especialmente encaminhamentos e receitas médicas, documentos essenciais para a continuidade dos atendimentos e para o adequado acompanhamento dos pacientes. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de serviço técnico especializado para avaliação, manutenção e correção dos problemas apresentados, garantindo a qualidade das impressões, a segurança das informações e a continuidade dos serviços prestados pelos profissionais de saúde.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BONIMACHI INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Endereço: R. LEONEL MOSELE, CENTRO, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-177

CNPJ: 00.922.947/0001-50

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 295,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 22 de outubro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.10.22 15:14:18 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal